

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tocantínia -TO, no uso de minhas atribuições legais;

Considerando, as disposições legais para formalização desta demanda com fulcro nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea B, e C da lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 que dispõe de licitações e contratos administrativos, e o Decreto nº 001/2024 que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Tupirama, Estado do Tocantins;

Considerando, a lei federal 14.039/2020 que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.

Considerando a necessidade da prestação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Tocantínia/TO;

Solicita da autoridade superior para a contratação direta por inexigibilidade de licitação junto à empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.555.994/0001-66, com sede na Q 504 Sul, Alameda 02, Lote 50 Casa 01, CEP: 77.021-662, Palmas – TO, no qual é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, assim a justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria contábil em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos na alínea “b” e “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

*Considerando os dispostos no **art. 23 da lei nº 14.133/2021**, foi feito pesquisas de preços de contratações semelhantes por meio idôneo com objetos de mesma natureza, através de portais de transparência de municípios do Estado do Tocantins, para constatar que proposta apresentada esta compatível com os preços praticados no mercado.*

O valor para contratação totaliza um valor global de **R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)** que será em **13 parcelas mensais de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

Certo de poder contar com o pronto atendimento, reiteramos protestos de estimas e elevadas considerações.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 03 de janeiro de 2024.



SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tocantínia-TO.